



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

1

LEI N° 1.131/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE EDITAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n° 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Edital com a finalidade de realizar o Concurso Público para os cargos e empregos destinados ao preenchimento das vacâncias definitivas existentes no quadro efetivo de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - A realização do Concurso Público tem por finalidade a regularização e atualização no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

§ 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) Representante da Secretaria de Administração ou Planejamento.

II - 01 (um) Representante dos Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

III - 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º - O Cronograma para realização do Concurso Público será publicado após a contratação da Empresa Organizadora do Certame.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jaguaribara - Ceará, aos dias 29 do mês de novembro de 2022.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal